



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Comunicado CAA nº 05/2020

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES SOBRE AS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020

A Dirigente Regional de Ensino e a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas repassam orientações e divulgam o cronograma das sessões de atribuição para o primeiro semestre letivo de 2020, conforme segue:

1. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DAS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO

As sessões de atribuição acontecerão na **Diretoria de Ensino**, localizada à Rua Porto Príncipe, nº 100, Vila Rubi, S. J. Campos, na seguinte conformidade:

TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA	
09 horas	Ciências Exatas Educação Especial	09 horas	- Linguagens e Códigos - Arte - Educação Física
14 horas	- Ciências Humanas -Classe	14 horas	INOVA

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NAS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO

- Documento de identidade – RG original (não serve a CNH, pois não apresenta o dígito do RG).
- Docente com aulas já atribuídas na Unidade Escolar deve apresentar, **obrigatoriamente**, Modelo CGRH original (antigo Modelo DRHU) e declaração de horário expedido pela Direção da escola Sede de Controle de Frequência, constando o (s) horário (s) de trabalho da (s) escola (s) onde atua (**Anexo 2**).
- Número de classificação que pode ser obtido com antecedência no endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/> utilizando senha pessoal.

3. ORDEM DE PRIORIDADE DE ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR

As sessões de atribuição na Unidade Escolar, respeitadas as faixas de situação funcional, o campo de atuação e a classificação, na seguinte ordem de prioridade:

- a. completar jornada de trabalho parcialmente constituída, ou, constituir jornada do adido da própria escola, por ordem de classificação;
- b. constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola;

- c. constituição de jornada do removido ex-ofício com opção de retorno, somente com a disciplina do cargo;
- d. composição de jornada
- e. ampliação de jornada;
- f. carga suplementar do titular classificado, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nesta ordem;
- g. para aumento de carga horária a docentes não efetivos, e/ou para descharacterizar as horas de permanência, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nesta ordem;
- h. para aumento de carga horária a docentes contratados, classificados na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escola neta ordem.

4. ENCAMINHAMENTO OBRIGATÓRIO E PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

- Na inexistência de aulas na unidade escolar, o Diretor **deverá encaminhar (Anexo 4)** o docente titular de cargo (adido que esteja cumprindo horas de permanência), o não efetivo (Cat. F), bem como o docente contratado, para **OBRIGATORIAMENTE**, participar da atribuição em nível de DE, para seu atendimento, conforme o caso (docentes **Categoria “F”**, que estejam com aulas atribuídas em número inferior à carga horária de opção e o docente contratado Cat. O com carga horária inferior a Jornada Inicial);
- O não comparecimento do docente efetivo, do não efetivo e do contratado, ou a recusa injustificada para atribuição de classes e aulas, em nível Unidade Escolar e de Diretoria de Ensino, poderá implicar em instauração de processo administrativo;
- Os docentes **Categoria “F”** e **Categoria “O”** com contrato vigente deverão assinar termo de ciência quanto a obrigatoriedade de participar das sessões de atribuição (**Anexo 3**).

5. ATRIBUIÇÃO DE CLASSES / AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

As classes e/ou aulas em substituição somente poderão ser atribuídas a docente que venha efetivamente assumi-las, sendo **expressamente vedada a atribuição de substituições** sequenciais, inclusive durante o ano.

6. IMPEDIMENTOS

- O docente que se encontre em licença ou **afastamento, a qualquer título, não poderá participar da atribuição durante o ano, exceto** o docente em licença-gestante e o titular de cargo para constituição obrigatória de jornada, ou ainda, o afastado na Municipalização desde que vá efetivamente ministrar as aulas atribuídas.
- É expressamente vedada a atribuição de aulas das turmas de Atividades Curriculares Desportivas – ACD's a docentes contratados, exceto, se em substituição temporária de docentes em licença.

7. SALDO DE AULAS

- Os saldos de aulas que remanescerem das atribuições efetuadas nas unidades escolares serão encaminhados **até às 17 horas da quinta-feira que antecede as sessões de atribuição** para **saldodeaulas@gmail.com**, a/c da Diretora do NIT.
- Todos os campos do formulário de saldo de aulas, (**Anexo 1**), deverão ser preenchidos corretamente.
- O formulário de saldo de aulas é único para PEB I - classe e PEB II - aulas.
- Todo formulário de saldo de aulas preenchido incorretamente ou incompleto será devolvido.
- Não será permitida a publicação de saldo enviado após as 17 horas de quinta-feira.

8. CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO NA DIRETORIA DE ENSINO – 1º SEMESTRE/2020

Envio de saldos - quintas-feiras (até 17 horas)	Dias das atribuições - terças e quartas feiras
06/02	11 e 12/02
13/02	18 e 19/02
27/02	03 e 04/03
05/03	10 e 11/03
12/03	17 e 18/03
26/03	31/03 e 01/04
02/04	07 e 08/04
23/04	28 e 29/04
07/05	12 e 13/05
14/05	19 e 20/05
21/05	26 e 27/05
28/05	02 e 03/06
04/06	09 e 10/06
18/06	23 e 24/06

São José dos Campos, 05 de fevereiro de 2020.

C A A.
Comissão de Atribuição de Aulas

Maria Beatriz Salles de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino